

LEI MUNICIPAL Nº 122/90

AUTORIZA A PREEITURA MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM
A MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ELODIR BENDER, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia-MS, FAZ saber que em sessão realizada dia 16 de Novembro de 1.990, a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Missão Evangélica Caiuá, destinado a obter desta a cessão de imóvel localizado na Zona Rural com a finalidade de ali dar prosseguimento do funcionamento de uma Escola de 1º Grau.
- Art. 2º - Fica igualmente autorizado o chefe do Executivo Municipal a criar dotações no Orçamento vigente, para manutenção do Corpo Docente da referida Escola.
- Art. 3º - Os Orçamentos anuais consignarão dotações Orçamentárias para fazer face as despesas oriundas do Convênio objeto desta Lei.
- Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS.
Em 20 de Novembro de 1.990.


JOSE ELODIR BENDER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado.
Publicado por
afixação em 20.11.90